

Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes emitido na sua reunião de 28 de junho de 2013 relativo a um projeto de decisão referente ao Processo COMP/39.847/E-BOOKS Eletrónicos

Relator: Lituânia

(2013/C 378/12)

1. O Comité Consultivo partilha as preocupações em matéria de concorrência suscitadas pela Comissão no seu projeto de decisão.
 2. O Comité Consultivo concorda com a Comissão quanto ao facto de o comportamento poder terefeitos sobre as trocas comerciais entre Estados-Membros.
 3. O Comité Consultivo concorda que os compromissos assumidos pela Penguin dão resposta às preocupações em matéria de concorrência manifestadas pela Comissão.
 4. O Comité Consultivo concorda que os compromissos assumidos são adequados.
 5. O Comité Consultivo concorda com a duração dos compromissos.
 6. O Comité Consultivo concorda que os compromissos devem ser tornados vinculativos na íntegra.
 7. O Comité Consultivo concorda que à luz dos compromissos e sem prejuízo do artigo 9.º, n.º 1 do Regulamento (CE) n.º 1/2003 não há razões para a Comissão agir contra a Penguin no que toca às preocupações em matéria de concorrência identificadas no projeto de decisão.
 8. O Comité Consultivo solicita à Comissão que tome em consideração todos os outros aspetos abordados durante o debate.
 9. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-